

	<b>Código: POL-CENTRAL-004</b>	<b>NP-1</b>
<b>Política de Capacitação Anual dos Diretores e Conselheiros</b>		
<b>Órgão aprovador: CONADM</b>	<b>Data de aprovação: 15/12/2021</b>	
<b>Órgão gestor: ASSGER</b>	<b>Versão: 2.0</b>	
<b>Nº Processo: SEI-100006/001849/2021</b>	<b>Status: Ativo</b>	

## 1 – OBJETIVO

Estabelecer diretrizes para capacitação anual obrigatória de membros da Diretoria Executiva, Conselho de Administração e Conselho Fiscal da CENTRAL, para atender o art. 40 do Decreto Nº 46.188/2017 que regulamenta, no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, a Lei Nº 13.303/2016 – Lei das Estatais impõe a obrigatoriedade da participação dos Administradores e Conselheiros Fiscais das empresas estatais, na posse e anualmente, de treinamentos específicos.

## 2 - APLICAÇÃO E ABRANGÊNCIA

Aplica-se aos membros da Diretoria Executiva (DIREX), Conselho de Administração (CONADM) e Conselho Fiscal (CONFIS) da CENTRAL, doravante denominada de “Companhia”.

## 3 - DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA E COMPLEMENTARES

- Estatuto Social da CENTRAL;
- Lei nº 6.404/1976 – Lei das Sociedades por Ações;
- Lei nº 13.303/2016 – Lei das Estatais;
- Decreto Estadual 46.188/2017 – Regulamenta Lei das Estatais no âmbito do Estado do Rio de Janeiro;
- Código de Conduta Ética e de Integridade da Companhia.

## 4 - DEFINIÇÕES

**Administradores:** Diretores Executivos e Conselheiros de Administração.

**Conselheiro de Administração:** membro do Conselho de Administração.

**Conselheiro Fiscal:** membro do Conselho Fiscal.

**Comitê de Elegibilidade - COMEL:** órgão vinculado ao Conselho de Administração, a quem se reportará diretamente, e tem a finalidade de verificar a conformidade e opinar sobre o processo de indicação e de avaliação de Administradores e Conselheiros Fiscais.

## 5 - AUTORIDADE E RESPONSABILIDADES

### 5.1 – Diretores, Conselheiros de Administração e Fiscal:

- Participar, dentro de 90 dias a partir da posse e anualmente, nos cursos de capacitação descritos nesta Política.

### 5.2 - Assessoria de Governança Corporativa – ASSGOV:

- Comunicar e controlar a realização das capacitações dos Diretores e Conselheiros.

### 5.3 - Comitê de Elegibilidade:

- Aprovar a realização de cursos ou nas instituições não descritos nos Anexos desta Política;
- Dirimir eventuais dúvidas relacionadas a aderência do curso aos temas relacionados no Anexo II;
- Deliberar nos casos omissos relacionados à aplicação desta Política;
- Aprovar as alterações nos Anexo I e II desta Política.

**5.4 – Assessoria de Gestão de Riscos, Conformidade e Controles Internos – ASSGER:**

- Promover atualizações desta Política;
- Remeter a proposta de alteração desta Política a Assessoria Jurídica caso julgar necessário.

**6 - DESCRIÇÃO**

**6.1.** - Os Administradores e Conselheiros deverão realizar os cursos de ensinios virtuais- EAD disponíveis gratuitamente nas instituições listadas no Anexo I desta Política e posteriormente encaminhar os respectivos certificados de conclusão anualmente até o mês anterior da data de aniversário da sua posse à Assessoria de Governança Corporativa – ASSGOV;

**6.2** - Os certificados dos cursos mencionados acima devem conter data de conclusão em período de até seis meses anterior à posse do Administrador ou, no caso de recondução, realizado no último ano do mandato e o conteúdo dos cursos deverá estar relacionado com os temas listados no Anexo II desta Resolução;

**6.3** - Poderão ser aceitos os cursos de demais instituições desde que aprovadas pelo Comitê de Elegibilidade;

**6.4** - A carga horária do treinamento deverá ter duração mínima de 10 horas, podendo os Administradores e Conselheiros realizar diversas capacitações para compor a carga horária.

**6.5** - A Assessoria de Governança Corporativa – ASSGOV, será o responsável por comunicar e controlar a realização das capacitações dos Diretores e Conselheiros.

**6.6** - Eventuais dúvidas relacionadas a aderência do curso aos temas relacionados no Anexo II, e os casos omissos relacionados à aplicação desta Política, serão decididos pelo Comitê de Elegibilidade.

**6.7** - Os novos Diretores e Conselheiros terão 90 dias a partir da data da posse para realizar os cursos nos moldes desta Política.

**6.8** – Será vedada a recondução do Administrador ou do Conselheiro Fiscal que não apresentar os certificados de capacitação anual citados nesta Política.

**6.9** – Esta Política entrará em vigor a partir de 01 de fevereiro de 2022.

**7 - REGISTROS**

Não Aplicável

**8 –ANEXOS**

**Anexo I – Lista de Instituições**

**Anexo II – Conteúdo dos cursos**

<b>Sumário De Revisões</b>		
<b>Revisões</b>	<b>Data</b>	<b>Descrição E/Ou Itens Atingidos</b>
<b>0</b>	<b>15/12/2021</b>	Emissão Original. Política proposta pela ASSGER, processo SEI-100006/001849/2021. Validação DIREXE em 30/11/21 Ata Nº 304/2021, Resolução DIREX Nº 22/2021. <b>Aprovação CONADM em 15/12/21, Ata Nº 205/2021.</b>
<b>1</b>	<b>15/05/2023</b>	Validação DIREXE em 02/05/23 Ata Nº 325/2023, <b>Aprovação CONADM em 15/05/25, Ata Nº 228/2023.</b>

Documento assinado eletronicamente

**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

**COMPANHIA ESTADUAL DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA - CENTRAL**

**Distribuição:** Geral

Chancelas:

**Análise Técnica:** Assessoria de Gestão de Riscos, Conformidade e Controles Internos - ASSGER

Rio de Janeiro, 15 maio de 2023



Documento assinado eletronicamente por **Daiti Augusto Hamanaka, Assessor Chefe da ASSGER**, em 15/05/2023, às 16:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Egnaldo Carneiro da Silva Junior, Conselheiro Administrativo**, em 17/05/2023, às 18:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **52006560** e o código CRC **69C3A357**.

Referência: Processo nº SEI-100006/001849/2021

SEI nº 52006560

Av. Nossa Senhora de Copacabana , 493, 5º andar - Bairro Copacabana, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.031-000  
Telefone:

## **ANEXO I – LISTA DE INSTITUIÇÕES**

- 1- Escola de Gestão de Políticas Públicas – EGPP – Fundação CEPERJ
- 2- Escola Nacional de Administração Pública – ENAP
- 3- Escola de Contas e Gestão – TCE-RJ
- 4- Fundação Getúlio Vargas – FGV

## **ANEXO II – CONTEÚDO DOS CURSOS**

- 1 - Governança Corporativa;
- 2 - Controle Interno;
- 3 – Compliance;
- 4 - Ética na Administração Pública;
- 5 - Divulgação de informações;
- 6 - Lei das Estatais;
- 7 – Transparência;
- 8 – Legislação Societária;
- 9 - Improbidade Administrativa;
- 10 - Responsabilização Administrativa de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública.